



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor de **R\$ 10.225,68 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais coletivos, para assegurar 622 (seiscentos e vinte e dois reais) estagiários dos Programas de Governo: Mais Futuro, Partiu Estágio e estágio que antecede o Primeiro Emprego, visando atender a demanda da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA

Unidade Gestora: 0004 - Superintendência de Recursos Humanos - SUPERH

Ações: 10.128.436.3054 - Formação na Área de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - O.S.T. - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 0.130.000000 - Recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde

O saldo disponível da dotação orçamentária é de **R\$ 578.647,01 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo)**, O impacto estimado para assegurar 622 (seiscentos e vinte e dois reais) estagiários dos Programas de Governo: Mais Futuro, Partiu Estágio e estágio que antecede o Primeiro Emprego, referentes ao exercício de 2025, é de **R\$ 5.964,98 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, correspondendo a aproximadamente 1,04% do saldo disponível para o referido exercício.

Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2026.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00112337527 deste processo.

Janaína Peralta de Souza

Superintendente/SUPERH



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Peralta de Souza, Superintendente**, em 25/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112545563** e o código CRC **4FAD46E4**.